RESOLUÇÃO Nº AT–005/2022

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO REGIONAL
DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI+

Ponta Grossa - PR

A Aliança Nacional LGBTI+ vem por meio desta nomear como **Coordenadora Titular Thais Boamorte; 1º Adjunto Murilo Tadra do Carmo;, 2º Adjunta Jussara Doretto Benetti do Prado** na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI+ Brasil no município de **Ponta Grossa/ PR** tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI+, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a executiva nacional da entidade.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Ficam revogadas as Resoluções de Nomeação anteriores.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima nomeada vence em 21 de novembro de 2024, concomitantemente com o mandato da atual diretoria. Contudo esta coordenação passará por avaliação anual com base em relatórios feito pela mesma a ser entregue o primeiro em dezembro de 2022 a diretoria executiva da aliança.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+

Patrícia Mannaro
Secretária Geral da Aliança Nacional LGBTI+

Rafaelly Wiest
Diretora Administrativa da Aliança Nacional LGBTI+

Claudio Nascimento
Diretor de Políticas Públicas

Diego Xavier
Coordenador Estadual do Paraná

Breve biografia da Coordenação:

Mini bio Coordenador(a) titular: **Thaís Boamorte** **telefone:** **(42) 988511673** **E-mail:** **thaisboamorte@gmail.com**	Sou advogada, especialista em Prática e Processo Penal, bissexual e militante na cidade de Ponta Grossa. Trabalhei voluntariamente na Comissão da Diversidade Sexual e de Gênero da OAB Ponta Grossa.Já atuei em projetos dentro da Aliança Nacional LGBTI, bem como advogado em causas LGBTI+, minha área de especialização da pós foi a criminalização da homotransfobia. Na cidade de Ponta Grossa estou na gestão 2021-2023 do Conselho Municipal LGBTI	
Mini bio 1°adjunto: **Murilo Tadra do Carmo** **Telefone:** **(42) 98827-7807** **E-mail:** **murilotadradocarmo@gmail.com**	Sou advogado, especialista em Prática e Processo Penal com ênfase em lawfare. Já fui membro da Comissão da Diversidade Sexual e de Gênero OAB Ponta Grossa, onde auxiliava na realização de projetos em prol da comunidade LGBTI+. O escritório onde atuo realiza atendimento em prol da comunidade LGBTI+ a fim de garantir a proteção de seus direitos.	

Mini bio 2°adjunta: **Jussara Doretto Benetti do Prado** **telefone:** **(42) 99827-3225** **E-mail:** **jussaradbprado@gmail.com**	Sou Psicóloga (CRP 08/25852), Pós graduada em Psicopedagogia Institucional e Neuropsicologia. É pós- graduanda em Atendimento Clínico das Diversidades Sexuais e de Gênero. Já atuei na área Organizacional como consultora em Gestão de Pessoas e RH, e participei da gestão do CRP-PR em 2019 como Representante Setorial dos Campos Gerais e Coordenadora da Comissão de Estudantes de Psicologia dos Campos Gerais. Atualmente, estou como Psicóloga Clínica de LGBTQIA+ com foco em autoestima e relacionamentos, desde atendimentos individuais, até grupos terapêuticos, grupos de desafio, palestras, rodas de conversa, etc.	

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:
Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

(i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;

(ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:
A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

- cumprir e fazer cumprir o estatuto;
- cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;
- indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;
- indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI,

em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

- apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1
- coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancalgbti@yahoogrupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;
- manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;
- incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:
O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em:
http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/

Formalização de Afiliações e Parcerias:
Link para **Afiliação** (pessoa física):
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHIpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/ viewform?c=0&w=1